



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 20 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa ajuste suplementar na despesa de pessoal do custeio de Obrigações Patronais do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo em vista a necessidade de adequação das naturezas de despesa 3.1.90.13 (RGPS) para 3.1.913.13 (RPPS), sendo que os servidores lotados nesse setor, são servidores efetivos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista que o ajuste solicitado, será para empenho da folha de pagamento ainda para o mês de junho/2025.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 20 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.592.253,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2504 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1.91.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Total da suplementação..... R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2504 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Total da Redução..... R\$ 20.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa ajuste suplementar na despesa de pessoal do custeio de Obrigações Patronais do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo em vista a necessidade de adequação das naturezas de despesa 3.1.90.13 (RGPS) para 3.1.913.13 (RPPS), sendo que os servidores lotados nesse setor, são servidores efetivos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 193/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa ajuste suplementar na despesa de pessoal do custeio de Obrigações Patronais do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo em vista a necessidade de adequação das naturezas de despesa 3.1.90.13 (RGPS) para 3.1.913.13 (RPPS), sendo que os servidores lotados nesse setor, são servidores efetivos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de junho de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 20/06/2025		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito adicional, visa ajuste na despesa de pessoal do custeio de Obrigações Patronais do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo em vista a necessidade de adequação das naturezas de despesa 3.1.90.13 (RGPS) para 3.1.913.13 (RPPS), sendo que os servidores lotados nesse setor, são servidores efetivos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	un	Gestão de planejamento de tecnologia e inovação	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					20.000,00
F. 2753	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	1.000,00	21.000,00	20.000,00
Total da Suplementação						20.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas, tendo em vista ser realizado somente um ajuste dentro da ação.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	un	Gestão de planejamento de tecnologia e inovação	1,00	1,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06D1-D755-4FCD-43EF> e informe o código 06D1-D755-4FCD-43EF

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					20.000,00
F. 2751	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	18.869,28	3.869,28	15.000,00
F. 2752	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	1.1.500.0000000-000.000	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Redução						20.000,00

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas previstas, referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, serão devidamente cumpridas e sendo necessárias adequações, para ficar de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2504	1	1	

Tangará da Serra/MT, 20 de junho de 2025.

ADÃO LEITE FILHO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Página 1

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

De 20/06/2025 até 20/06/2025

Ficha Nº : 2751 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 1 1 500

Dotação : 04.126.0018.2504.0000 3.1.90.13.00

Código de Aplicação: 000 - 000

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Saldo : 18.779,54

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
20/06/2025	13269	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 193/2025 - SEPLAN - AJUSTE FOLHA	15.000,00	3.779,54
			15.000,00	

Ficha Nº : 2752 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 1 1 500

Dotação : 04.126.0018.2504.0000 3.1.90.94.00

Código de Aplicação: 000 - 000

Unidade : 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Saldo : 10.000,00

DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
20/06/2025	13270	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 193/2025 - SEPLAN - AJUSTE FOLHA	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	

TOTAL NO PERIODO

20.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 20/06/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM	0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97
	Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENV	0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97
	Função	04	Administração	0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97
	SubFunção	126	Tecnologia da Informação	0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97
	Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97
	Proj.Atividade	2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMA	0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97
			ÇÃO E COMUNICAÇÃO										
2750	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	145.148,34	22.075,61	22.075,61	22.075,61	22.075,61	22.075,61	22.075,61	0,00	123.072,73
			PESSOAL CIVIL										
2751	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	18.869,28	89,74	89,74	89,74	89,74	0,00	0,00	89,74	18.779,54
2752	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			TRABALHISTAS										
2753	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2754	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.000,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	0,00	450,00
2755	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
			LOCOMOÇÃO										
2756	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	405.235,38	129.404,97	129.404,97	0,00	0,00	0,00	0,00	129.404,97	275.830,41
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
2757	3.3.90.40.00	-1.1.501.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	71.000,00	45.964,71	45.964,71	0,00	0,00	0,00	0,00	45.964,71	25.035,29
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
2928	3.3.90.40.00	-1.2.501.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
3090	4.4.90.40.00	-1.2.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
	TOTAL			0,00	1.592.253,00	205.085,03	205.085,03	29.715,35	29.715,35	29.625,61	29.625,61	175.459,42	1.387.167,97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06D1-D755-4FCD-43EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/06/2025 14:06:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/06/2025 15:42:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 21/06/2025 11:19:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06D1-D755-4FCD-43EF>